

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE REDE ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES E REDE ELÉTRICA PARA AR
CONDICIONADO**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 190/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: **21531/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede elétrica, tomadas, interruptores e rede elétrica para ar condicionado.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 004/2020 e a justificativa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede elétrica, tomadas, interruptores e rede elétrica para ar condicionado, devido a necessidade de adequação e manutenção da rede elétrica defasada e apresentando vários problemas, como interrupção constante de energia, sobrecarga nos quadros distribuidores devido ao acréscimo de novos equipamentos de informática e ar condicionado, expondo os servidores do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia a situação de risco.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 26.174.743/0001-71**, para prestação de serviços de instalação de rede elétrica, tomadas, interruptores e rede elétrica para ar condicionado.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 26.174.743/0001-71**, no valor estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de janeiro de
2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS Decreto nº 1904/2019